



EXPEDIENTE 1480

28 MAIO 2018

**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br)  
Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

## PROJETO DE LEI Nº 2726/2018

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná,

**Aprova:**

**Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de placas de sinalização com respectivo horário de funcionamento de feiras livres localizadas no município de Sarandi e dá outras providências.**

Art. 1º É obrigatória à instalação de placas de sinalização informando os horários das feiras livres nos respectivos locais de funcionamento.

§ 1º As referidas placas informativas serão instaladas em local visível e de fácil leitura.

§ 2º As placas de sinalização serão instaladas ao longo das vias em que as feiras livres funcionarem, com distância máxima de 200 (duzentos metros) entre si, devendo a primeira e última placa ser instalada a mesma distância do ponto inicial e final da feira.

§ 3º As placas serão confeccionadas seguindo material e programação visual utilizados no Município de Sarandi, contendo a informação “Proibido Estacionar”.

Art. 2º Fica proibido o estacionamento de veículos, sem prévia autorização, nos horários e locais de funcionamento das feiras livres.

Parágrafo Único – O infrator será penalizado conforme disposto no inciso XVIII, art. 181 da Lei Nº 9503/1997, Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Plenário Adércio Marques da Silva** 10 dias do mês de Maio de 2018.

**Gilberto Messias de Pinas**

**Vereador-Autor**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br)  
Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

## PROJETO DE LEI Nº 2726/2018

### JUSTIFICATIVA.

O projeto aqui exposto vem com o objetivo de organizar o espaço e garantir o bom funcionamento das feiras livres, de modo a atender melhor o fluxo de consumidores e não prejudicar o trânsito e demais atividades do entorno, conforme exemplo 1.

Desta feita, pelo todo exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação do presente propositura.

Sendo o que temos para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.



Exemplo 1

Sarandi, 10 de Maio de 2018.

### Divisão de Arquivos Históricos – DAH

<p>Informo que <b>NÃO HÁ</b> impedimento para o prosseguimento desta propositura em virtude de haver outra lei de igual teor ou com a mesma finalidade.</p> <p> Dalveir Aparecido Bonora Divisão de arquivos históricos</p>	<p>Informo que <b>HÁ</b> impedimento para o prosseguimento desta propositura em virtude de haver outra lei de igual teor ou com a mesma finalidade.</p>
<p>Divisão de Arquivos Históricos – DAH Responsável</p> <p>Data: 10/05/2018</p>	<p>Divisão de Arquivos Históricos – DAH Responsável</p> <p>Data: / /</p>

  
Gilberto Messias de Pinna  
Vereador-Autor